

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO nº. 032/2015, DE 01 DE JUNHO de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe faculta o artigo 205 da Lei Complementar nº 163 de 14 de Novembro de 2006 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º. Os Preços Públicos fixados para vigorarem no Município, durante os Festejos Juninos no exercício de 2015, são os constantes na Tabela I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cabaceiras do Paraguaçu, 01 de junho de 2015.

PAULO ANDRÉ BRAZ SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito

**TABELA – I**

ANEXA AO DECRETO 032 /2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.

ESPECIFICAÇÃO	UFM	R\$
Barraca de Cerveja	90,00	169,20
Barraca de Capeta	20,00	37,60
Barraca de Licor	11,19	21,04
Isopor	11,19	21,04
Barraca de Cachorro Quente	11,19	21,04
Barraca de lanche	11,19	21,04
Barraca de Acarajé	11,19	21,04
Carrinho de Pipoca	10,00	28,80
Barraca de Crepe	11,19	21,04
Pula-Pula	50,00	94,00
Tiro ao Alvo	30,00	56,4
Escorregadeira	30,00	56,4
Outras Atividades Correlatas	20,00	37,60

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 867E14A440910DED3DF82CB69E02AE17